


**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO N.006/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SUBPRODUTO DO AÇO) – SPR. A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Manutenção Urbana, face ao recurso interposto pelas licitantes SERV MAX COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA E LF SANTOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA que decidiu pela IMPROCEDENCIA das mesmas

**Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira**


**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCADIOGRAMA ADULTO E INFANTIL. Início do recebimento das propostas: 10/04/2024 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 26/04/2024 às 09h00 – Abertura e Início do Pregão: 26/04/2024 às 09h01.

Os editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br) e através dos e-mails coordenadoria.compras@gmail.com ou edital@barramansa.rj.gov.br

**Rafaela Raffide
Secretaria Executiva**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

- Concorrência Eletrônica nº 9/2024 - objeto: Serviço de revitalização de praça – Morada da Barra, conforme edital. P. A. nº: 5.475/2024. Data/Hora 17/05/2024 às 14:00 horas. Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br> » licitações » licitações agendadas. e <https://bnc.org.br/> - E-mail: editais.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-4625.

**Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos**


**Prefeitura Municipal
de Rio das Flores**
DECRETO Nº 050, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a extinção da Secretaria Municipal Extraordinária de Infraestrutura Rural.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 099 de 18 de novembro de 2008, e posteriores alterações, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 56 da Lei Complementar nº 099/2008, alterada pela Lei Complementar nº 163, de 15 de dezembro de 2020 e demais alterações, que autoriza o Prefeito Municipal, a criar por Decreto, até 05 (cinco) Secretarias Municipais Extraordinárias, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXTINTA a Secretaria Municipal Extraordinária de Infraestrutura Rural, criada pelo Decreto Municipal nº 224, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 051 de 13 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal**


**Prefeitura Municipal
de Paracambi**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4101/2022

CONTRATO Nº: 049/FMS/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a Empresa LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023. VALOR: R\$ 42.027,40 (Quarenta e dois mil e vinte e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO: Com início na data de 01/02/2024 e encerramento em 01/02/2025.

FONTE DE RECURSOS: 0266

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.30.90.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105

DOTAÇÃO: 363

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

Paracambi/RJ, 29 de fevereiro de 2024.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**


**Prefeitura Municipal
de Rio das Flores**
DECRETO Nº 051, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a extinção de 01 (um) Cargo de Coordenador Municipal Administrativo, cria o Cargo 01 (um) de Coordenador de Assistência à Agricultura Familiar e Infraestrutura Rural e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 099 de 18 de novembro de 2008, e posteriores alterações, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 53 da Lei Municipal Complementar nº 099/2008, alterada pela Lei Municipal Complementar 158/2019 e demais alterações, que autoriza o Prefeito Municipal, a criar por Decreto, até 33 (trinta e três) unidades de cargos públicos comissionados que compõem a estrutura inferior da Prefeitura, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXTINTO 01 (um) cargo público comissionado de Coordenador Municipal Administrativo, então diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo Decreto Municipal nº 005, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo público comissionado de Coordenador Municipal de Assistência à Agricultura Familiar e Infraestrutura Rural, subordinado à Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 3º - O Coordenador Municipal de Assistência à Agricultura Familiar e Infraestrutura Rural exercerá as seguintes atribuições:

I - Gerenciar e coordenar todas as atividades relacionadas à área da agricultura, promover políticas de estímulo à agricultura, o fomento ao agronegócio e a regulação de serviços ligados ao setor;

II - Auxiliar na execução das políticas públicas que estejam dentro da área de abrangência da atividade rural, apresentar relatórios periódicos ao Secretário Municipal de Agropecuária;

III – Assessorar o Secretário Municipal de Agropecuária quando da realização de visitas aos produtores rurais familiares visando à apuração das necessidades operacionais desses produtores, elaborando relatórios necessários;

IV - Assessorar o Secretário Municipal de Agropecuária na elaboração de métodos para o cadastramento de produtores rurais enquadrados na agricultura familiar;

V - Assessorar o Secretário Municipal de Agropecuária na elaboração dos programas de apoio aos agricultores rurais;

VI - Assessorar o Secretário Municipal de Agropecuária na produção e promoção de eventos, cursos e palestras que objetivem a capacitação dos produtores familiares;

VII - Assessorar o Secretário Municipal de Agropecuária na elaboração de métodos para a manutenção de pesquisa de preços atualizada dos produtos de olericultura, com o fim de auxiliar os produtores rurais familiares;

VIII – Ampliar e assegurar a infraestrutura do setor agropecuário e a mobilidade no meio rural;

IX – Elaborar diagnósticos para a malha viária rural;

X – Realizar manutenção e apoio aos serviços das estradas rurais;

XI – Prestar serviços de motomecanização agrícola, sempre observando os projetos municipais no meio rural;

XII - Articular junto ao Departamento de Estradas de Rodagens e outros órgãos competentes as vias e estradas rurais;

XIII - Além de executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Art. 4º – A remuneração do cargo de Coordenador Municipal de Assistência à Agricultura Familiar e Infraestrutura Rural será representado pelo valor da simbologia CC2, constante da Lei Complementar nº 099, de 18 de novembro de 2008 e posteriores alterações

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 005, de 11 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal**


**Prefeitura Municipal
de Paracambi**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4101/2022

CONTRATO Nº: 050/FMS/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023. VALOR: R\$ 13.724,00 (Treze mil setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: Com início na data de 01/02/2024 e encerramento em 01/02/2025.

FONTE DE RECURSOS: 0266

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.30.90.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.301.0015.2191

DOTAÇÃO: 309

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

Paracambi/RJ, 29 de fevereiro de 2024.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**


**Prefeitura Municipal
de Rio das Flores**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROCESSO Nº 1481/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ Nº 29.179.454/0001-53), ESCOLA TÉCNICA MOREIRA E NERY (CNPJ Nº 10.344.714/0004-13) e JOSIANE APARECIDA MACHADO DA COSTA SILVA (CPF Nº XXX.810.587-XX).

OBJETO: A Unidade Concedente, a Instituição de Ensino Interveniante e o Estagiário, acima identificados, resolvem celebrar o presente instrumento para estabelecer as condições de realização de atividades de estágio, com a supervisão da instituição de ensino, a fim de proporcionar ao estagiário complementação do ensino e da aprendizagem em ambiente de trabalho, através de experiência prática em sua linha de formação, em situação real de trabalho, como aprimoramento técnico-profissional, cultural, científico, de racionamento humano e de cidadania, conforme especificam os planos de atividades e relatórios, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

PRAZO: de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: Secretário Municipal de Saúde, Marcos André Moura Rocha, Escola Técnica Moreira e Nery e Josiane Aparecida Machado da Costa Silva (CPF Nº XXX.810.587-XX).


**Prefeitura Municipal
de Paracambi**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4101/2022

CONTRATO Nº: 051/FMS/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a Empresa SENSATION COMPRAS E REVENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023. VALOR: R\$ 36.414,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e quatorze reais).

PRAZO: Com início na data de 01/02/2024 e encerramento em 01/02/2025.

FONTE DE RECURSOS: 0266

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.30.90.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.301.0015.2191

DOTAÇÃO: 309

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

Paracambi/RJ, 29 de fevereiro de 2024.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**



SINDICATO DOS PROFESSORES DO SUL FLUMINENSE
(ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)
Reconhecido no MTPS 168.405/65 - C.G.C. 32.508.400/0001-07
Considerado de Utilidade Pública Municipal: Deliberação no 855, de 16/08/1967
Carta Sindical: Livro 043, página 074 – ano 1965 - MTE
Carta Sindical: Livro 043, página 074 – ano 1965 - MTE
Base Territorial: Município de Barra Mansa, Barra do Piraí, Itaiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.
Av. Oscar de Almeida Gama - n.º 412 - Alameda - Volta Redonda/RJ CEP: 27 213-260
TEL. (24) 3347 3626 - FAX. (24) 3347 3679 E-mail: sinpro-sf@hotmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ONLINE
DOS PROFESSORES DA FOA**

O presidente do SINPRO-SF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os professores, sindicalizados ou não, da Fundação Osvaldo Aranha (FOA) para Assembleia Geral Extraordinária Online a realizar-se no dia 18/04/2024 de forma Virtual Telepresencial, às 17h 15 em primeira convocação, e às 17h30min em segunda e última convocação (link de acesso no site do Sinpro-SF: <https://sinprosf.org.br/>, pela plataforma Google meet), para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Elaborar a pauta de reivindicações para o ACT 2024/2025 – data base 01/05, a ser encaminhada à direção da Entidade; 2) Autorizar a Diretoria do SINPRO-SF a negociar, propor, contrapor, divergir, assinar o ACT e, se for o caso, instaurar processo de Dissídio Coletivo; 3) Aprovação da Contribuição Assistencial; 4) Eleger uma comissão, dentre os membros da Assembleia, para acompanhar a diretoria do Sindicato nas negociações. Volta Redonda, 08 de Abril de 2024. João Batista Dalbone de Carvalho – Presidente.



SINDICATO DOS PROFESSORES DO SUL FLUMINENSE
(ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)
Reconhecido no MTPS 168.405/65 - C.G.C. 32.508.400/0001-07
Considerado de Utilidade Pública Municipal: Deliberação no 855, de 16/08/1967
Carta Sindical: Livro 043, página 074 – ano 1965 - MTE
Carta Sindical: Livro 043, página 074 – ano 1965 - MTE
Base Territorial: Município de Barra Mansa, Barra do Piraí, Itaiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.
Av. Oscar de Almeida Gama - n.º 412 - Alameda - Volta Redonda/RJ CEP: 27 213-260
TEL. (24) 3347 3626 - FAX. (24) 3347 3679 E-mail: sinpro-sf@hotmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ONLINE
EDUCAÇÃO BÁSICA SINEPE-SF**

O presidente do SINPRO-SF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os professores, orientadores, supervisores pedagógicos e instrutores da rede particular de ensino, sindicalizados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária Online dos municípios de VALENÇA, BARRA DO PIRAI, RESENDE, BARRA MANSA E VOLTA REDONDA, a realizar-se no dia 24/04/2024, de forma Virtual Telepresencial (Vídeo Conferencia), às 17h30 em primeira convocação, e às 17h45 em segunda e última convocação, (link de acesso no site do Sinpro-SF: <https://sinprosf.org.br/>, pela plataforma Google meet), para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Elaborar a pauta de reivindicações para a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) – período: 2024/2025 – data base 01/05; 2) Autorizar a Diretoria do SINPRO-SF a negociar, propor, contrapor, concordar, divergir e assinar a CCT e, se for o caso, instaurar processo de Dissídio Coletivo; 3) Aprovação da Contribuição Assistencial; 4) Eleger, dentre os membros da Assembleia uma Comissão que acompanhará a Diretoria do Sindicato nas negociações; 4) Assuntos Gerais. Volta Redonda, 08 de Abril de 2024. João Batista Dalbone de Carvalho – Presidente.